



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

Edital Fundass de Chamamento Público nº 13/2024 Para Concessão de Estandes na São Sebastião Preta 2024

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Fundass nº13/2024 – Processo Administrativo 1.154, concedendo estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2024 da São Sebastião Preta, a ser realizada no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico de São Sebastião, de 14 a 17 de novembro de 2024, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo.

1. DO EVENTO

1.1. O evento compõe as atividades de celebração do Dia da Consciência Negra em São Sebastião, data comemorada em todo território nacional, escolhida por ter sido o dia da morte do líder negro "Zumbi", que lutou contra a escravidão no Brasil. Após a abolição formal da escravidão no dia 13 de maio de 1888, a busca pela "liberdade" e pela igualdade por direitos dos negros jamais cessou. Deste modo, a população negra optou por uma celebração simbólica dessa luta constante para sua real libertação. No dia 10 de novembro de 2017, São Sebastião sancionou a lei aprovada na Câmara Municipal que tornou o dia 20 de novembro feriado municipal da Consciência Negra em São Sebastião. A Lei Federal nº12.519/2011 instituiu o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado anualmente no dia 20 de novembro, e São Sebastião era o único município da região onde a data em homenagem a Zumbi dos Palmares ainda não era lembrada oficialmente. A celebração relembra a importância de refletir sobre a posição dos negros na sociedade, entendendo que as gerações que sucederam à época de escravidão sofrem diversos níveis de preconceito.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



2. DA CONCESSÃO DE ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS

2.1. Serão disponibilizados até 12 (doze) estandes para comercialização de pratos inspirados na gastronomia afro-brasileira e africana, até 08 (oito) espaços, exclusivamente voltados às docerias e/ou drinks, até 08 (oito) espaços para foodtrucks / foodbikes e até 12 (doze) espaços para bazaristas, para comercialização produtos ligados à temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital Fundass de Chamamento Público nº 13/2024 – De concessão de estandes e espaços para a São Sebastião Preta 2024, parte integrante deste Edital.

2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes no processo de habilitação os estabelecimentos que participaram da Edição 2023 e os estabelecimentos sediados há mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA OS ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto até às 12h do dia 25 de outubro de 2024.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital Fundass de Chamamento Público nº 13/2025 – De concessão de estandes e espaços para a São Sebastião Preta 2024”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



- 3.5.1. Nome pretendido para o estande;
 - 3.5.2. Nome do responsável pelo estande;
 - 3.5.3. Telefone do responsável;
 - 3.5.4. Endereço do responsável;
 - 3.5.5. Breve Histórico do estabelecimento;
 - 3.5.6. Lista prévia dos principais pratos/produtos a serem comercializados (em formato PDF).
- 3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:
- 3.6.1. RG do responsável;
 - 3.6.2. CPF do responsável;
 - 3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
 - 3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
 - 3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa;
 - 3.6.6. Termo Temporário de Cessão (Modelo – Anexo II).
- 3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. Publicação do Edital de Chamamento Público 18/10/2024.
- 4.2. Período de inscrições 18/10 até às 12h do dia 25/10/2024.
- 4.3. Análise de documentos dos inscritos 25/10/2024.
- 4.4. Publicação do Resultado até 29/10/2024.
- 4.5. Reunião com os participantes contemplados na Categoria Estandes e Espaços 31/10/2024.
- 4.6. Curso de Manipulação de Alimentos e Boas Práticas até 05/11/2024.

5. DO REGULAMENTO

- 5.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

Edital Fundass de Chamamento Público nº 13/2024 de Concessão de Estandes e Espaços para a São Sebastião Preta 2024, tendo como Anexo I o seu Regulamento, parte integrante do referido Edital.

São Sebastião, 18 de outubro de 2024.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente da Fundass
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO I

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ESTANDES NA SÃO SEBASTIÃO PRETA 2024

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Edital Fundass nº13/2024 – Processo Administrativo 1.154, que concede estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos durante a Edição 2024 da São Sebastião Preta e que instrui sobre os procedimentos de inscrição, passa a regulamentar a organização do referido evento, conforme descrito abaixo:

1. DO EVENTO

1.1. O evento compõe as atividades de celebração do Dia da Consciência Negra em São Sebastião, data comemorada em todo território nacional, escolhida por ter sido o dia da morte do líder negro "Zumbi", que lutou contra a escravidão no Brasil. Após a abolição formal da escravidão no dia 13 de maio de 1888, a busca pela "liberdade" e pela igualdade por direitos dos negros jamais cessou. Deste modo, a população negra optou por uma celebração simbólica dessa luta constante para sua real libertação. No dia 10 de novembro de 2017, São Sebastião sancionou a lei aprovada na Câmara Municipal que tornou o dia 20 de novembro feriado municipal da Consciência Negra em São Sebastião. A Lei Federal nº12.519/2011 instituiu o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado anualmente no dia 20 de novembro, e São Sebastião era o único município da região onde a data em homenagem a Zumbi dos Palmares ainda não era lembrada oficialmente. A celebração relembra a importância de refletir sobre a posição dos negros na sociedade, entendendo que as gerações que sucederam à época de escravidão sofrem diversos níveis de preconceito.

1.2. A Edição 2024 da São Sebastião Preta será realizada nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2024, das 17h às 23h, no Complexo Turístico da Rua Praia, localizado na Avenida Dr. Altino Arantes, S/N, no Centro Histórico de São Sebastião.

2. DA CONCESSÃO DE ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS

2.1. Serão disponibilizados até 12 (doze) estandes para comercialização de pratos inspirados na gastronomia afro-brasileira e africana, até 08 (oito) espaços, exclusivamente voltados às docerias e/ou drinks, até 08 (oito) espaços para foodtrucks / foodbikes e até



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



12 (doze) espaços para bazaristas, para comercialização produtos ligados à temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital Fundass de Chamamento Público nº 13/2024 – De concessão de estandes e espaços para a São Sebastião Preta 2024, parte integrante deste Edital.

2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes no processo de habilitação os estabelecimentos que participaram da Edição 2023 e os estabelecimentos sediados há mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

2.3. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos e a ligação com a temática do evento.

2.4. A concessão de espaços está condicionada ao recolhimento de taxa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para restaurantes e foodtrucks/foodbikes de São Sebastião.

2.4.1. Em caso de restaurantes e foodtrucks/foodbikes oriundos de outros municípios e habilitados, a recolha da taxa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.4.2. A recolha deverá ser efetivada por meio de depósito identificado, em conta específica do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião: Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião, banco SANTANDER, agência 0103, conta corrente 45000143-3.

2.4.2.1. O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado à Comissão Organizadora do São Sebastião Preta 2024 pelo e-mail eventos@fundass.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA OS ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto até às 12h do dia 25 de outubro de 2024.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital Fundass de Chamamento Público nº 13/2024 – De concessão de estandes e espaços para a São Sebastião Preta 2024”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

3.5.1. Nome pretendido para o estande;

3.5.2. Nome do responsável pelo estande;

3.5.3. Telefone do responsável;

3.5.4. Endereço do responsável;

3.5.5. Breve Histórico do estabelecimento;

3.5.6. Lista prévia dos principais pratos/produtos a serem comercializados (em formato PDF).

3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:

3.6.1. RG do responsável;

3.6.2. CPF do responsável;

3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa;

3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com o presente Edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO

4.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no subitem 3.6. serão encaminhados à Comissão de Organização da



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



Edição 2024 da São Sebastião Preta, que promoverá a análise da respectiva documentação, no dia 25 de outubro de 2024.

4.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste Regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como apresentarem documentos ilegíveis serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.

4.3. As decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta são finais e irrecorríveis, não cabem recursos.

4.4. No dia 29 de outubro de 2024 será efetivada a publicação do resultado no endereço eletrônico www.fundass.com.br

4.5. No dia 31 de outubro de 2024, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, na Casa da Cultura, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do estande, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do estande.

5.2. A ordem de distribuição dos estandes no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 13 de novembro de 2024.

5.3. A estrutura básica de cada estande é composta por divisórias de octanorme, balcão e instalação elétrica.

5.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das instituições selecionadas, bem como a aquisição para os estandes de lâmpadas, que deverão ter potência e modelo padronizados a serem definidos na reunião organizadora.

5.5. A Fundass não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.6. Os responsáveis pelos estandes deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso em todo o Complexo Turístico.

5.6.1. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Comissão Organizadora do evento.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



5.7. O responsável pelo estande deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis de, no mínimo, 3 (três) metros de comprimento, e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.7.1. É eminentemente proibido o uso de fritadeiras elétricas.

5.8. O uniforme consistirá em camisetas brancas lisas e aventais padronizados, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.

5.8.1. Acrescenta-se ao uniforme dos estandes e espaços de culinária o uso de redes protetoras para cabelo, luvas e toucas.

5.8.2. O uso dos aventais institucionais será obrigatório aos integrantes dos estandes que prestarão serviço direto de atendimento ao público.

5.9. Os responsáveis pelo estande não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes.

5.9.1. A arte para identificação dos estandes (testeiras, cardápios e template de preços) será elaborada pela Fundass, ficando a impressão sob responsabilidade de cada estandes.

5.10. Os estandes deverão ser decorados com a temática do festival, podendo ser utilizados tecidos lisos, estampados, e rústicos, bem como fitas, flores, e outros objetos inspirados na cultura afro-brasileira ou africana.

5.10.1. Não será permitida a utilização de TNT, EVA e Isopor.

5.10.2. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos estandes.

5.10.3. É de responsabilidade de cada estande o fornecimento de 04 (quatro) lâmpadas de LED de até 20 (vinte) watts.

5.11. O responsável pelo estande ou espaço de culinária deverá designar pessoa específica para:

5.11.1. Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

5.11.2. Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos nas reuniões da Comissão Organizadora do evento.

5.12. A Fundass, fornecerá mesas, cadeiras e toalhas para utilização dos consumidores. Os estandes não poderão colocar mesas além dessas que já estarão disponíveis sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta.

5.12.1. É proibida a utilização de cadeiras e mesas oferecidas pelo evento para uso no



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



interior dos estandes.

5.13. A entrega e devolução da estrutura dos estandes deverão ser acompanhadas pela Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta.

6. DA CULINÁRIA

6.1. O responsável pelo estande deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta.

6.2. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.3. Todos os estandes deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.4. A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária do festival, sem exceção.

6.5. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores.

6.6. A alimentação a ser comercializada durante o evento deverá ser previamente autorizada pela Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta.

6.6.1. As instituições que comercializarem alimentos não autorizados pela Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta terá a sua concessão suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.

6.6.2. A Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta se reserva o direito de julgar a participação de algum alimento que não esteja contemplado no subitem 7.13.

7. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS

7.1. Cada estande ou espaço de culinária deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos estandes, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.

7.2. Tanto o lixo interno dos estandes, quanto o lixo da praça de alimentação, deverão ser separados entre orgânico e reciclável.

7.3. É de responsabilidade da equipe de limpeza do evento e responsáveis pelos estandes a separação e direcionamento de todo lixo produzido no evento.

7.4. É proibida a circulação de funcionários dos estandes nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.

7.5. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc)



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

para manipuladores de alimentos.

7.6. Os estandes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.

7.7. Os estandes que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.

7.8. Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.9. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

7.10. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

7.11. É proibido o excesso de pessoas dentro dos estandes, ficando autorizado a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa no caixa, 2 (dois) atendentes, 3 (três) manipuladores.

7.12. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

7.13. A comissão organizadora da São Sebastião Preta autorizará a comercialização exclusiva de comidas tradicionais da culinária afro-brasileira ou africana, tais como: Feijoada, Bobó de Camarão, Moqueca de Peixe, Acarajé, Caruru, Frango com Quiabo, Cuscuz, Abará, Vatapá, Angu, Quibebe, Ximxim, Bolinho de Mandioca com Carne Seca, Dobradinha, Caldos de Mocotó, Kafta, dentre outros. E doces como Cocadas, Quindins, Pamonha, Canjica, entre outros.

8. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA

8.1. Os estandes estarão equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta.

8.2. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de octanorme, produtos inflamáveis e tendas.

8.3. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal flexível de, no mínimo, 03 (três) metros de comprimento e instalados fora do estande.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Os estandes só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta, da Vigilância Sanitária, da empresa fornecedora da estrutura e em atenção aos horários de funcionamento e às leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.

9.2. Serão aplicadas pela Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão da concessão do estande.

9.3. Os responsáveis pelos estandes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, piso, entre outros).

9.4. O descumprimento de qualquer item deste Regulamento, bem como o atraso no horário de abertura do estande, conforme previsto no item 1.2. deste Regulamento, e a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos estandes de culinária, durante o período de realização do evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação na São Sebastião Preta nos próximos anos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Fundass resguarda o direito de convidar outras instituições e artistas, ligados à temática do evento, para participar da Edição 2024 da São Sebastião Preta, assim como potenciais parceiros.

10.2. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta durante o evento.

10.3. A Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta será composta por funcionários designados pelos responsáveis legais da Fundass.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta.

10.5. Todas as decisões da Comissão de Organização da Edição 2024 da São Sebastião Preta são finais, soberanas e irrecorríveis.

São Sebastião, 18 de outubro de 2024.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD54-9EE8-D776-D4E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 18/10/2024 16:37:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/BD54-9EE8-D776-D4E4>